



**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2024- SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025 - SEMG
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - SEMG**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - SEMAG, QUE TEM COMO OBJETO **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NAO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA, TENDO COMO OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL (PID) DO PROJETO JUSTIÇA SEM FRONTEIRAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM FAVOR DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, PROVENIENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002/2024 - TJPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG E JOÃO MARIA GOMES DE LIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o **ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO**, brasileiro, residente e domiciliado na Alameda Vinte e Oito, 90 – entre Frei Vicente e Magnólia, Aeroporto Velho, CEP 68020-380 - Santarém – PA, titular do CPF:673.791.092-00 e cédula de identidade RG nº 3720318, 2ª Via, PC/PA, Decreto Nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 , aqui denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: JOÃO MARIA GOMES LIRA, Pessoa Física, possuidora da carteira de identidade nº 4638249 2ª via PC/PA e do CPF nº 142.535.262-68, residente e domiciliado a Rod. Santarém, Curuá-Una, s/n, frente a borracharia Vitória, no distrito Boa Esperança, nesta cidade, doravante denominado de **LOCADOR**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 -SEMG**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO.

1.1 O contrato pactuou a vigência de 04/03/2024 à 04/03/2025. **O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (DOZE) meses, o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de 05/03/2025 a 05/03/2026**, conforme prevê cláusula segunda do referido contrato, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, com fundamento no Artigo: 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo continuará seguindo os termos do Contrato Original, sendo mensalmente de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício

de 2025 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

- **Dotação Orçamentária:** 04.122.0003.2025.0000 - Manutenção das Administrações Distritais.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros- PF)
- **Fonte:** 1500 - Recurso Próprio
- **Ficha:** 058

3.2 No ano 2026 será informada a dotação por meio de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 007/2024 - SEMG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, LOCATÁRIO e LOCADOR, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 28 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025-GAP/PMS
LOCATÁRIO

JOÃO MARIA GOMES LIRA
CPF Nº 142.5335.262-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho, CEP: 68.030-970 - Santarém-PA



E-mail: licitacao.semag@santarem.pa.gov.br